

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2004

## TEXTOS APROVADOS

**P6\_TA(2004)0051**

### **Sementes produzidas em países terceiros \***

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva do Conselho que altera as Directivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE e 2002/57/CE, no que diz respeito aos exames realizados sob supervisão oficial e à equivalência de sementes produzidas em países terceiros (COM(2004)0263 — 14410/2004 — C6-0010/2004 — 2004/0086(CNS))**

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2004)0263) <sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a proposta alterada do Conselho (14410/2004),
  - Tendo em conta o artigo 37º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0010/2004),
  - Tendo em conta o artigo 51º e o nº1 do artigo 43º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura (A6-0007/2004),
1. Aprova a proposta da Comissão;
  2. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
  3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
  4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

<sup>(1)</sup> Ainda não publicada em JO.

**P6\_TA(2004)0052**

### **Tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros (Andorra) \***

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Principado de Andorra que prevê medidas equivalentes às previstas na Directiva 2003/48/CE do Conselho, de 3 de Junho de 2003, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros (COM(2004)0564 — C6-0120/2004 — 2004/0192(CNS))**

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2004)0564) <sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta o projecto de Acordo entre a Comunidade Europeia e o Principado de Andorra que prevê medidas equivalentes às previstas na Directiva 2003/48/CE do Conselho, de 3 de Junho de 2003, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros,
- Tendo em conta o artigo 94º e o primeiro parágrafo do nº2 do artigo 300º do Tratado CE,

<sup>(1)</sup> Ainda não publicada em JO.